DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 3661/2022

PROCESSO TC/MS	: TC/16262/2015
PROTOCOLO	: 1625966
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM/MS
INTERESSADO (A)	: ALUÍZIO COMETKI SÃO JOSÉ (EX-PREFEITO)
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO 170/2014
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

CUMPRIMENTO DE DECISÃO. ADESÃO AO REFIS. LEI ESTADUAL 5454/2019. QUITAÇÃO. PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

Em exame o cumprimento da Decisão Singular nº 4570/2018, que aplicou multa no correspondente a 80 (oitenta) UFERMS ao *Sr. Aluízio Cometki São José*, em razão da publicação intempestiva do extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2014, bem como pela remessa dos documentos fora do prazo, conforme exposto no item II da referida decisão (f. 4570).

O valor total da multa aplicada foi reduzido, posteriormente, uma vez acatados os argumentos trazidos pelo Ordenador em sede de Recurso Ordinário. Com base no voto do Relator, o Tribunal Pleno proferiu o Acórdão nº 3462/2019, acostado à f. 197, julgando sanada a irregularidade correspondente à aplicação intempestiva do Termo Aditivo e mantendo a sanção pertinente à remessa intempestiva da documentação.

Consta nos autos que o Sr. Aluízio Cometki São José aderiu ao REFIS e efetuou o pagamento da multa com o benefício do desconto previsto na Lei Estadual n. 5454/2019, conforme certidão de quitação acostada à f. 191.

O Ministério Público de Contas emitiu parecer considerando cumpridas as disposições da decisão em comento e requereu o encaminhamento dos autos ao núcleo técnico, haja vista a necessidade de prosseguimento do feito, nos termos do Parecer n° 3165/2022 de f. 207.

Dessa forma, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 6º da Instrução Normativa PRE/TCMS nº 13/2020 e diante da falta de julgamento da

execução financeira da contratação, determino o encaminhamento dos autos à Divisão de Fiscalização de Licitações, Contratações e Parcerias, para análise e demais providências regimentais.

É a decisão.

Campo Grande/MS, 06 de maio de 2022.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

RSB